

O Tenente-Coronel Francisco  
Xavier Bigode (1772-1838) e  
a Independência na Bahia<sup>1</sup>

Lieutenant-Colonel Francisco  
Xavier Bigode (1772-1838)  
and Independence in Bahia

Hendrik Kraay<sup>2</sup>



**Resumo:** Este artigo analisa a carreira do Tenente-Coronel Francisco Xavier Bigode, o último comandante da milícia negra de Salvador, o Regimento (depois Batalhão) de Henrique Dias, desde que assentou praça em 1797 até seu assassinato em 1838, depois da Sabinada. Analisa como ele adaptou sua ideologia barroca do Antigo Regime e sua compreensão do lugar da milícia segregada na ordem colonial aos princípios liberais do novo império brasileiro independente que continuava a pagar aos oficiais negros milicianos assalariados menos que às suas contrapartes brancas e, em 1831, aboliu a milícia negra. Embora não fosse líder no movimento pela Independência, suas quatro décadas de carreira militar abarcaram todo o processo da Independência na Bahia e suas escolhas revelam algumas das opções disponíveis aos brasileiros nessa época. **Palavras-chave:** independência brasileira, milícia, Bahia, ideologia política, política racial.

**Abstract:** This article traces the career of Lieutenant-Colonel Francisco Xavier Bigode, the last commander of Salvador's black militia, the Henrique Dias Regiment (later Battalion), from his enlistment in 1797 to his murder after the 1838 Sabinada Rebellion. It examines how he adapted his Old-Regime baroque ideology and his understandings of the segregated militia's place in the colonial order to the liberal principles of the newly independent Brazilian empire that continued to pay salaried black militia officers less than their white counterparts and, in 1831, abolished the black militia. Although he was not a leader in the movement for independence, his four-decade military career spanned the entire independence process in Bahia and his choices reveal some of the options available to Brazilians at this time. **Keywords:** Brazilian independence, militia, Bahia, political ideology, racial politics.



## Introdução

Francisco Xavier Pereira, que trocou seu sobrenome por Bigode durante as lutas pela Independência, foi o último comandante do Regimento (Batalhão depois da Independência) de Henrique Dias, composto de, como se dizia na época, “homens pretos”. Sua carreira militar, desde que assentou praça em 1797 até seu assassinato em 1838, depois da Sabinada, englobou o processo da Independência na Bahia, desde a Conspiração dos Alfaiates em 1798 até a derrota sanguinolenta da Sabinada, que pôs fim ao projeto liberal radical na província. Produto do Antigo Regime, Pereira/Bigode teve que navegar as mudanças que o novo império liberal trouxe para os oficiais dos Henriques.

Até a década de 1830, Bigode manifestou o que Luiz Geraldo Silva qualifica de ideologia “barroca”, conceito que ajuda a compreender suas escolhas face às mudanças políticas desses anos: “Nesta, as motivações, os interesses, se consubstanciavam na obtenção de cargos, privilégios, isenções, soldos e promoções que poderiam melhorar-lhes a vida, ou facilitar-lhes sua ascensão social nos termos do Antigo Regime” (SILVA, 2005, p. 924). Durante os primeiros 25 anos da sua carreira militar, era um sujeito leal à coroa portuguesa, um homem cuja posição militar e social dependia dos seus serviços ao monarca, pelos quais esperava ser recompensado, a relação de reciprocidade entre monarca e vassalo característica do Antigo Regime. Abraçou tardiamente a causa da Independência, compreensível visto a “extraordinária provisoriedade” desses anos (JANCSÓ; PIMENTA, 1999, p. 135), mas essa hesitação interrompeu a sua carreira em 1822. Conseguiu voltar ao serviço ativo em 1828, mas no início da década de 1830, depois da criação da Guarda Nacional e da dissolução da milícia, Bigode teve grandes dificuldades em ajustar a sua visão barroca ao novo Estado liberal. Princípios como a igualdade perante a lei, independentes da cor dos cidadãos, prometiam melhorar a condição jurídica dos afrodescendentes livres e libertos. Simultaneamente, todavia, esses novos princípios se chocavam com os espaços segregados que o regime colonial havia estabelecido para os homens negros na milícia. Depois da Independência, Bigode entendeu os novos conceitos de liberdade e igualdade em termos do Antigo Regime e viu o novo regime como uma continuação do antigo. A abolição da milícia e a criação da Guarda Nacional puseram fim à sua carreira militar e o obrigaram a refletir sobre os significados do novo regime. Em três longos requerimentos, tentou conciliar os novos princípios liberais com a sua experiência no Antigo Regime;



através desses documentos, vislumbra-se os esforços intelectuais de um homem de cor, produto da Colônia, de compreender as mudanças trazidas pela Independência. Sua decisão de se juntar à Sabinada, rebelião liberal radical, que lhe custou a vida, não derivou logicamente das suas ações anteriores – sempre mantivera afastado da política exaltada – mas indica algumas das contradições da Sabinada, cuja liderança, apesar de liberal, restaurou a milícia segregada.

Nesse artigo, retomo algumas questões que já analisei em outros textos, mas adoto uma abordagem biográfica para melhor destacar como um indivíduo – Francisco Xavier Pereira/Bigode – entendeu os quarenta anos de mudanças políticas que vivenciou. Apesar dos limites de abordagens biográficas e micro históricas, elas podem oferecer novas maneiras de entender as experiências e as escolhas de indivíduos dentro dos contextos políticos e sociais mais amplos (LINDSAY; SWEET, 2014; SILVA, 2018, p 22-30). É difícil caracterizar socialmente Bigode e os outros oficiais negros. É tentador classificar esses afrodescendentes como membros das classes populares, mas caracterizar Bigode como um popular simplifica a sua posição social. Oficial de patente, assalariado (embora seu salário fosse sempre menor que o dos oficiais brancos da mesma graduação) e alfabetizado, deve ser considerado parte da “classe média”, se é que se pode aplicar esse conceito à Bahia oitocentista. Nos pontos altos da sua carreira, comandava centenas de homens. É possível que possuísse um ou dois escravos – outros oficiais henriques eram senhores (KRAAY, 2011a, p. 147; MENIM, 2019, p. 85) – mas não encontrei nenhum documento que desse indício sobre seus bens. Fazia parte da minoria alfabetizada da sociedade e, na qualidade de oficial, escreveu muitos documentos oficiais; não deixou arquivo particular nem, pelo que saiba, teve algum escrito publicado. Seu assassinato depois da Sabinada privou-nos de um processo-crime em que fosse obrigado a explicar as suas ações. Seus requerimentos das décadas de 1820 e 1830 – a fonte principal para esse artigo – foram em parte moldados pelos escrivães que os redigiram. Ademais, requerimentos constituem uma espécie de “ficção nos arquivos”, escritos padronizados para melhor representar os argumentos do suplicante (DAVIS, 1987). Havia, é claro, limites a esses elementos ficcionais, na forma dos documentos anexos pelo suplicante para comprovar o alegado, bem como dos informes escritos por oficiais, governadores e presidentes provinciais que avaliavam os pedidos, mas requerimentos não são documentos transparentes.

Apesar dessas qualificações, escrever a biografia desse homem revela uma



das possíveis experiências da Independência. Demonstra a complexidade dessa época e a dificuldade que muitos tinham em compreender as mudanças em curso. Embora os requerimentos de Bigode revelem a persistência de compreensões coloniais da sociedade e da política, eles eram também impregnados de elementos novos, e dessa forma demonstram que muito havia mudado desde 1821-1823. Começo com uma reconstrução da carreira militar colonial de Francisco Xavier Pereira, que o levou em 23 anos de soldado raso a tenente-coronel comandante da milícia negra em 1820, na véspera da Independência. O tenente-coronel Pereira era um dos beneficiados pelos dispositivos especiais para promover “homens pardos e pretos” aos postos pagos de ajudante e sargento-mor (major) nos seus respectivos regimentos, definitivamente codificados em 1802. Seu abraço tardio da Independência, quando mudou seu nome para Bigode, fez com que perdesse o comando dos Henriques; voltou ao comando em 1828. Desde a sua promoção ao posto pago de ajudante, Pereira percebeu soldo menor que os oficiais brancos no mesmo posto, e uma lei de 1829 que pretendia retificar essa inequidade acabou reforçando-a para os oficiais pagos nos batalhões milicianos de negros e pardos. Embora tivesse um breve papel de destaque no início dos movimentos políticos de 1831 na Bahia, no fim desse ano, a criação da Guarda Nacional e a dissolução da milícia fizeram com que Bigode perdesse novamente o comando. Seus requerimentos da década de 1830, através dos quais ele solicitou um aumento salarial para equiparar seu soldo ao dos outros oficiais pagos na milícia, articulavam uma visão política na qual ele adaptava os novos princípios constitucionais à sua ideologia barroca. Depois de repetidos indeferimentos, Bigode se juntou à Sabinada em 1837, e pela terceira vez, comandou os Henriques, desta vez à ordem de uma república efêmera. Sua morte depois da rebelião revela a ameaça que essa mobilização de homens de cor soteropolitanos representava para a ordem imperial, onde não havia mais lugar para homens como Bigode.

### **Um oficial miliciano negro na Colônia**

Segundo sua fé de ofício – documento oficial que resume a carreira do militar – Francisco Xavier Pereira era “filho incógnito”, nascido em Salvador (FÉ DE OFÍCIO..., 1837). Uma inspeção do Terceiro Regimento de Milícias de 1809 indica que o então ajudante tinha 37 anos; portanto, nascera em 1772 e tinha 25 anos ao assentar praça em 4 de agosto de 1797 (INFORMAÇÃO..., 1809). Era relativamente velho para assentar praça na milícia; três outros oficiais henriques



o fizeram com menos de 17 anos e cinco soldados expulsos do batalhão em 1830 haviam assentado praça com, em média, 15 anos. Ao assentar praça, portanto, Pereira já era um homem maduro, e o fato de ser alfabetizado também deve ter contribuído à sua promoção rápida pelas graduações inferiores: furriel em menos de três meses (6 de novembro de 1797) e sargento em 1800.<sup>3</sup>

Ao assentar praça no Terceiro Regimento de Milícias, Pereira entrou numa instituição com uma longa história. Segundo Luiz dos Santos Vilhena, o regimento tinha um estado efetivo de 634 homens em novembro de 1798. Sua história institucional remontava às guerras seiscentistas contra os holandeses, expulsos de Pernambuco em 1654; a alcunha do regimento homenageava seu primeiro comandante, Henrique Dias, “memorável pelas suas ações e serviços na restauração de Pernambuco” (VILHENA, 1921, p. 254, 260). Inicialmente subordinado ao terço pernambucano, a milícia negra baiana conquistou a sua autonomia no século XVIII (MENIM, 2019; MOTA, 2015). Qualificados de “homens pretos”, os oficiais henriques da época de Pereira eram todos crioulos (KRAAY, 2011a, p. 148-149). Em 1754, seus antecessores requereram que patentes de oficial fossem concedidos apenas a “crioulos nacionais da mesma terra”, um indício da emergência da sua identidade crioula e baiana, através da qual se distinguiam dos africanos (MENIM, 2019, p. 99; SILVA, 2018, p. 10, 377-379). A maioria dos oficiais henriques era artesãos estabelecidos, normalmente nos ofícios menos prestigiados (KRAAY, 2011a, p. 143-145; MENIM, 2019, p. 191-192), mas não encontrei indício do ofício de Pereira. Quando entrou nos Henriques, havia também um regimento de homens pardos e dois regimentos de homens brancos em Salvador.

Um ano depois de assentar praça, o Furriel Pereira sem dúvida soube dos boatos que corriam a cidade depois da descoberta da Conspiração dos Alfaiates em agosto de 1798 (JANCSÓ, 1996; MOTA, 2018; TAVARES, 2003; VALIM, 2018). Não há nenhum indício de que tivesse simpatia pelos artífices e soldados da primeira linha envolvidos nessa conspiração. O que provavelmente fez mais sentido para ele foi a atuação do Capitão Joaquim José de Santana, o mais antigo dos Henriques, um cabelereiro de ofício. Santana, que aspirava ser promovido ao posto pago de major, denunciou a conspiração depois que alguns dos envolvidos haviam tentado recrutá-lo com a promessa de uma promoção na projetada república. Um ano depois, o príncipe-regente, João, o promoveu a major graduado (KRAAY, 2011a, p. 156-157).<sup>4</sup> Esse era um exemplo da política do Antigo Regime que Pereira entendia perfeitamente.

Os conspiradores sabiam que Santana estava estudando as evoluções militares



e que frequentava o quartel para aprender o que precisava para ser promovido, mas que temia que um oficial branco fosse indicado para o posto de major. Os receios de Santana não eram infundados. Na época, o governador, Fernando José de Portugal, tramava a substituição dos oficiais pagos do Quarto Regimento (de homens pardos) por oficiais tirados da primeira linha, que, a princípio, seriam homens brancos. Os detentores dos postos pagos nos regimentos milicianos – um major e dois ajudantes – eram responsáveis pela sua administração e disciplina. Esses postos foram instituídos por uma carta régia de 1766, numa época de expansão do número dos terços auxiliares (designados *regimentos* na Bahia bem antes que esse termo fosse generalizado pelo Brasil). Essa carta régia mandava indicar “oficiais competentes” para disciplinar a milícia, homens que deveriam ser tirados das tropas pagas e seriam pagos pelos senados da câmara enquanto serviam como majores e ajudantes milicianos (COTTA, 2010, p. 65-68; MELLO, 2009, p. 143-157; MENIM, 2019, p. 214-221; SILVA, 2018, p. 405-406; SOUZA, 2018, p. 71, 315-317).

No ano seguinte, o rei ordenou que o governador de Pernambuco nomeasse os oficiais de cor “que lhe parecessem mais aptos para exercitarem os seus Corpos”, em vez de homens brancos da tropa paga, para servirem de sargento-mor e de ajudante nos terços de homens pardos e pretos. Esses homens gozariam do mesmo “soldo, graduação e honras” que os sargentos-mores e ajudantes dos outros regimentos. Caso alguém desaprovasse, o rei acrescentou uma pequena aula de história:

Não sendo isto novo nesta Capitania, por que Henrique Dias, e Antônio Felipe Camarão [o comandante das tropas indígenas nas guerras contra os holandeses] rolavam com todos os Oficiais Brancos que havia na mesma capitania, nas Tropas, que os auxiliaram, sem que ninguém lhes disputasse a igualdade, como estão bem cheias as Histórias.<sup>5</sup>

Embora oficialmente estendido ao resto da América portuguesa apenas em 1797, a notícia dessa provisão foi rapidamente divulgada e ela foi frequentemente citada por oficiais de cor em defesa dos seus interesses.

Os esforços do governador no sentido de se livrar dos ajudantes e majores pardos, bem como dos coronéis pardos, se ligavam às dúvidas antigas e generalizadas sobre a conveniência de promover não brancos a oficialidade (SILVA, 2018, p. 357-363, 413-421). Graças em boa parte à resistência dos próprios



oficiais pardos, a iniciativa do governador malogrou e, em 17 de dezembro de 1802, o príncipe-regente emitiu um alvará que moldaria profundamente o resto da carreira do então Sargento Pereira. O alvará reiterou a necessidade de melhor treinar e profissionalizar a milícia, e nos seus primeiros artigos, exigiu que os coronéis, tenentes-coronéis e sargentos-mores milicianos tivessem servido na tropa paga; caso não existissem homens com essa experiência, os capitães milicianos deveriam demonstrar seu conhecimento militar através de exames públicos ou concursos. Exigia qualificações semelhantes para ser promovido ao posto de ajudante. O artigo XVI acrescentou:

Querendo por outra parte dar a todos os Meus Vassallos Pretos, e Pardos uma prova irrefragável de que os Considero habilitados para todas as Honras, e Empregos Militares, a que serão efetivamente elevados, segundo o seu pessoal merecimento: Sou Servido Ordenar, que para os Postos de Coronéis, Tenentes Coronéis, Majores, e Ajudantes dos Regimentos Milicianos de homens pretos, denominados de Henriques, e igualmente para os de homens pardos, que atualmente existem, ou para o futuro existirem em qualquer Capitania do Brasil, sejam sempre atendidos de preferência os Oficiais de suas próprias cores, quando neles concorram as precisas circunstâncias para o desempenho dos mesmos Postos.

Visto que não havia “regimentos de linha de homens pretos, ou pardos” no Brasil, continuou o artigo XVII, “o provimento dos referidos postos se fará sempre por Oposição [isto é, concurso] entre os Oficiais dos respectivos Regimentos” (ALVARÁ, 1802).<sup>6</sup>

Apesar da declaração sobre a igualdade dos oficiais na provisão de 1767, na década de 1790 ainda persistiam diferenças salariais entre os oficiais negros e brancos. Antes de 1796, a maioria dos majores e ajudantes milicianos recebia, respectivamente, 36\$000 e 11\$000 mensais, mas os dos Henriques percebiam soldos irrisórios de 2\$000 e \$600. Em 1796 e 1798 houve aumentos salariais para os Henriques, e o sargento-mor passou a perceber 26\$000, o primeiro ajudante 11\$000 e o segundo 8\$000, melhorias significativas que ainda deixavam esses oficiais negros atrás dos seus companheiros brancos.<sup>7</sup>

Não se sabe se o Sargento Pereira conhecia a longa história do alvará ou se acompanhou a política que levou à sua emissão, mas depois da sua promoção a alferes em 1805, sua carreira era cada vez mais moldada por suas provisões. Em



1806, quando do falecimento do segundo ajudante, o governador organizou um concurso em conformidade com o alvará de 1802; o Alferes Pereira foi o único “aprovado unanimemente” pelos examinadores, e dois dias depois, o governador emitiu sua patente. Em texto padronizado, descreveu o novo ajudante como “pessoa de valor e capacidade” que tinha servido com “louvável procedimento”. Também indicou seu soldo mensal de 8\$000 e explicou que, desde já, “gozará de todas as honras, graças, franquezas, preeminências, privilégios, isenções e liberdades que lhe tocam, podem e devem tocar, aos mais ajudantes regulares”. Mais uma vez, Pereira levou apenas quatro meses para conseguir a confirmação real, emitida em Lisboa em dezembro.<sup>8</sup>

Menos de dois anos depois, o novo alferes-ajudante testemunhou a chegada da Rainha Maria I e do Príncipe-Regente João a Salvador, a caminho do Rio de Janeiro. Ainda na Bahia, o príncipe começou a recompensar seus súditos americanos: promoveu todos os oficiais superiores da guarnição, entre eles os dos Henriques.<sup>9</sup> No ano seguinte, chegou a vez dos outros oficiais, e Pereira passou a capitão graduado, embora permanecesse no posto de segundo ajudante.<sup>10</sup> O governo da capitania, todavia, não estava muito satisfeito com a liderança do regimento negro. Numa avaliação altamente crítica em fins de 1809, o inspetor-geral julgou o Coronel Manoel Pereira da Silva “tão velho que não pode cumprir com as obrigações do posto” (tinha 79 anos); o comando do regimento “nunca dev[ia] recair” no Tenente-Coronel Santana (que havia denunciado os Alfaiates); o Major Manoel de Gouveia padecia de “ignorância militar” e tais postos pagos não deveriam ser preenchidos por “pretos, mas por oficiais tirados da Tropa de Linha”. O primeiro ajudante, José Raimundo de Barros, então com 66 anos, era igualmente ignorante “e jamais entre pretos paisanos se achará um capaz de desempenhar o posto”. Pereira estava “nas mesmas circunstâncias do outro ajudante” (INFORMAÇÃO..., 1809).

Aparentemente, a cúpula militar baiana queria reverter o alvará de 1802, mas em comemoração ao aniversário de Maria I em 17 de dezembro de 1813, a monarquia promoveu novamente a oficialidade baiana: Santana passou a coronel, Barros a tenente-coronel e Pereira a major (RELAÇÃO..., 1813). Aos poucos estabelecia-se um padrão de promoção em que homens passavam pelos postos de ajudante e sargento-mor (normalmente por concurso) e depois subiam a tenente-coronel e coronel. O coronel Santana faleceu em 1820, e Barros foi reformado; o Major Pereira foi promovido a tenente-coronel e ao comando do regimento. Nos concursos desse ano, o primeiro ajudante, Manoel Gonçalves da Silva, conquistou o posto de major e o segundo ajudante tomou



o seu lugar.<sup>11</sup>

A promoção a major em dezembro de 1813 mais que triplicou o soldo do Ajudante Pereira, de 8\$000 para 26\$000, mas ainda era menos que os 36\$000 percebidos pelos maiores milicianos brancos. Quando foi promovido a tenente-coronel, continuava a receber seu soldo de major, pois não havia salário específico para comandantes dos regimentos de milícia; como rezava o alvará de 1802, todos os oficiais milicianos deveriam ter “bens, ou rendas suficientes para se manter com a decência conveniente”, e em princípio coronéis milicianos deveriam ser homens abastados, condição difícil de satisfazer nos regimentos de homens pretos e pardos (ALVARÁ, 1802; KRAAY, 2011a, p. 145-154).

Pouco se sabe sobre a convivência dos oficiais milicianos dentro dos seus regimentos, mas dois viajantes relataram que os integrantes do “Estado Maior do regimento negro (...) tem as maneiras muito polidas entre si, e se distinguem por seus muito belos uniformes [*une forte bonne tenue*]”, indicação do seu orgulho e da sua determinação de proteger seu *status* (TAUNAY; DÉNIS, 1822, v. 4, p.97). Maria Graham, que passou por Salvador em outubro de 1821, quando Pereira era comandante, julgou o “regimento negro (...) inquestionavelmente o mais bem treinado e o mais aproveitável como um corpo de caçadores” (GRAHAM, 1824, p.141). A essa altura, como ela também percebeu, já cresciam as tensões entre portugueses e brasileiros, e dentro de poucos meses, os conflitos da Independência descarrilariam a carreira até então bem-sucedida do Tenente-Coronel Pereira.

### **A independência e a nova milícia**

Os quase dois anos entre fevereiro de 1821, quando a Bahia aderiu ao regime constitucional português, e dezembro de 1822, quando os patriotas fecharam o cerco às tropas portuguesas em Salvador, comandadas por Luiz Inácio Madeira de Melo, são um grande vazio na biografia do Tenente-Coronel Francisco Xavier Pereira. Entre fevereiro de 1821 e fevereiro do ano seguinte, aumentavam as tensões entre tropas brasileiras e portuguesas; o cúmulo foi o conflito armado dos dias 19 a 21 de fevereiro de 1822 sobre a indicação de Madeira para o novo posto de governador das armas, que implicaria a demissão do oficial baiano aclamado em 1821 para comandar as tropas, Manoel Pedro de Freitas Guimarães (AMARAL, 1957; LEAL; SOUSA, 2017; MORTON, 1974; TAVARES, 1982). Madeira relatou que “uma grande porção de tropa de linha, milicianos dos regimentos de pardos e pretos, e até paisanos saíram do forte de São Pedro”



para atacar o batalhão português, mas não há indício sobre a participação de Pereira.<sup>12</sup> Seu nome não aparece na documentação gerada por esse episódio, e ele jamais alegou ter participado, embora muitos outros oficiais henriques o faziam em requerimentos posteriores para destacar seu apoio à causa da Independência (KRAAY, 2011a, p. 207).

Derrotados, os patriotas se retiraram para o Recôncavo, mas Pereira permaneceu em Salvador e alegou em 1824 que “persuadira muitos do seu Corpo a emigrarem para o Recôncavo em defesa da justa causa da independência deste Império do Brasil”. Também apresentou um atestado médico, emitido em 19 de dezembro de 1822, para comprovar que padecia de uma hematocele e de “febres frios”. Não conheço outra fonte que comprovasse a atuação de Pereira em prol da luta patriota a essa altura, e é possível que ainda continuasse nominalmente no comando do regimento, pois tinha acesso ao livro mestre (a matrícula do regimento) e aos estandartes. Seus padecimentos não devem ter sido muito graves, pois cinco dias depois do exame médico, fugiu de Salvador, levando consigo o livro mestre e os estandartes; chegou ao quartel do Coronel Felisberto Gomes Caldeira, nas Armações, em 24 de dezembro.<sup>13</sup> Mais de um mês depois, em 28 de janeiro de 1823, Madeira registrou oficialmente a ausência de Bigode, indício de que demorou para sentir falta dele em Salvador (FÉ DE OFÍCIO..., 1837).

No lado patriota, não se sabia o que fazer com Bigode, como ele começara a se chamar. Ele esperava voltar ao comando da milícia negra, mas os oficiais e soldados dos Henriques já estavam servindo no Exército Pacificador sob o comando do Major Manoel Gonçalves da Silva, promovido a tenente-coronel no início de 1823. Haviam se distinguido na Batalha de Pirajá em 8 de novembro do ano anterior (SILVA, 1919-1940, v. 3, p. 397).<sup>14</sup> Em 29 de janeiro, Pedro Labatut, o mercenário francês nomeado por Pedro I para comandar o Exército Pacificador, mandou Bigode para a Vila de São Francisco, com instruções vagas ao comandante local para empregá-lo “naquele serviço que achar conveniente ao Serviço Nacional”.<sup>15</sup> Em 28 de abril foi formalmente indicado para “comandar todos os postos avançados” na vila, mas o vigário achava que Bigode era mero inspetor de fortificações.<sup>16</sup>

Ao se livrar do seu sobrenome português, Bigode ostentava seu patriotismo. Segundo Frederico Edelweiss, na primeira metade de 1823, muitos patriotas baianos anunciaram mudanças de nome no periódico publicado em Cachoeira. A escolha de Bigode era curiosa. Edelweiss identificou 211 nomes novos; a grande maioria deles invocou plantas, topônimos e animais brasileiros, ou



grupos indígenas, e Bigode é o único sobrenome novo que remetia à aparência física da pessoa (EDELWEISS, 1977).<sup>17</sup>

Servindo em São Francisco, Bigode não participou da ocupação pacífica de Salvador em 2 de julho de 1823, ainda hoje comemorada na Bahia. Sem dúvida sabia que a sua retirada tardia de Salvador e o fato dele não ter participado em combates punha em risco sua futura carreira militar. Nas primeiras semanas de julho solicitou atestados de comandantes e autoridades locais, como o vigário, para comprovar seus serviços, documentos que seriam posteriormente copiados e anexos aos seus requerimentos. Voltou a Salvador na segunda metade do mês e se juntou aos milhares de soldados e oficiais do Exército Pacificador que buscavam seu lugar na ordem pós-guerra. O último comandante do Exército Pacificador, o Coronel José Joaquim de Lima e Silva, começou a organização dos batalhões que constituiriam a guarnição. Segundo Bigode, para a “formatura” dos novos batalhões milicianos em 23 de setembro, Lima e Silva ordenou que ele reunisse “a gente do 3.º Regimento de Milícias” que não havia emigrado da cidade, pois pretendia organizar dois batalhões de homens negros, um para Bigode comandar, outro para Manoel Gonçalves da Silva. Quando Lima e Silva criou apenas um batalhão de homens negros, Bigode reclamou, mas o coronel justificou a indicação de Gonçalves para o comando “por ter emigrado primeiro”. Para Bigode, essa decisão desprezou “a sua efetividade, antiguidade e honra”, como explicou em um requerimento de 1824. Em 1828, Bigode atribuiu sua exclusão a Felisberto Gomes Caldeira, talvez porque ele não reverteu a decisão de Lima e Silva.<sup>18</sup>

Caldeira, governador das armas de outubro de 1823 a outubro de 1824, de fato tinha pouca simpatia por Bigode. Explicou que os atestados cuidadosamente colecionados em julho de 1823 “evidenciam sua nulidade (...) pois que semelhantes postos na distância, em que se achavam do inimigo, nenhum risco corria”. Além disso, Bigode era “um velho, e doente, incapaz de servir”, e Caldeira recomendou que “seu pequeno trabalho no tempo da guerra” fosse recompensado com a reforma na graduação de coronel, com seu soldo de major como pensão.<sup>19</sup>

A essa altura (meados de 1824) Bigode parecia resignado à perda do seu comando, pois no requerimento apenas pediu ser agregado ao Estado Maior e condecorado com um hábito em uma das ordens honoríficas.<sup>20</sup> Seu nome não aparece no termo de juramento da Constituição Política do Império assinado em 4 de maio pelos oficiais do 1.º Batalhão da 2.ª Linha, a nova designação dos Henriques. Depois jurou como indivíduo. Anotações à margem do informe de



Caldeira mandavam reformá-lo, mas não há indício de que Bigode fosse de fato reformado. Também não há indício de que fosse envolvido, seja como rebelde, seja como legalista, no Levante dos Periquitos (outubro a novembro de 1824), provocado pelo assassinato de Caldeira em 25 de outubro (REIS; KRAAY, 2009; TAVARES, 2003). Em meados de 1825, solicitou novamente (e sem sucesso) “uma das ordens com que V.M.I. julgar merecer o suplicante”.<sup>21</sup>

Essa documentação deixa claro que Bigode era um dos excluídos na política militar de 1823 e 1824. Sua antiguidade, princípio caro aos oficiais militares, não era suficiente para superar os serviços indisputavelmente mais relevantes de Gonçalves durante a guerra, nem a evidente hostilidade de Caldeira para com ele. Depois da sua morte, Caldeira foi com frequência (e convenientemente) acusado de parcialidade pelos militares que queriam reverter as suas decisões. Todavia Bigode continuava no antigo jogo de requerer justiça e recompensa da mão do monarca. Alguns olhavam sua situação com simpatia. Em 1828, o Governador das Armas José de Sá Bitencourt e Câmara explicou: “Foi este oficial pelas bem notórias injustiças, que então se praticavam nesta Província, excluído do Comando que lhe pertencia”. Segundo Câmara, uma provisão de 1º de fevereiro de 1826 ordenara a reintegração de todos os oficiais ilegalmente demitidos, uma medida que deveria ter sido aplicável a Bigode, mas não há nenhum indício dela na sua fé de ofício.<sup>22</sup>

Pelo contrário, explicou o Visconde de Camamu, presidente da Bahia de 1827 a 1830, Bigode nunca fizera parte do 92.º Batalhão de Milícia, como os Henriques foram oficialmente designados em 1827.<sup>23</sup> A essa altura, os batalhões milicianos faziam o pesado serviço de guarnição e policiavam a cidade, pois as tropas da primeira linha estavam no Sul, lutando na Guerra Cisplatina (1826-1828). Embora alguns reclamassem da “falta de disciplina e subordinação que quase sempre acompanha a estes Corpos”,<sup>24</sup> outros louvaram as “numerosas patrulhas, compostas de soldados brancos, mulatos e negros”, que mantinham a ordem na cidade. Este observador acrescentou que “o Estado-Maior do regimento negro era composto de homens polidos, bem-educados e de uma excelente aparência”, ecoando assim as avaliações dos outros viajantes (ORBIGNY, 1836, p. 157).

Em meados de 1828 o Tenente-Coronel Manoel Gonçalves da Silva adoeceu e o Governador das Armas Câmara indicou o Major Graduado João Gomes do Espírito Santo para o comando interino do Batalhão 92. Gonçalves faleceu em 4 de agosto e Bigode logo apresentou requerimentos ao governador das armas, ao presidente, e ao imperador, nos quais solicitou sua indicação para o



comando. Depois de avaliar o requerimento, Câmara o indicou interinamente em 12 de agosto; quatro dias depois, Bigode estava liderando o Batalhão 92 no “serviço da Guarnição desta Praça”.<sup>25</sup> Zangado por não ter sido consultado sobre essa indicação, Camamu demitiu Bigode em 6 de novembro e restituiu o comando a Espírito Santo, apesar de reconhecer a antiguidade e o merecimento de Bigode. Depois de ter demonstrado a sua superioridade ao governador das armas, o presidente aceitou a indicação de Bigode para o comando por decreto imperial, emitido em 19 de dezembro de 1828.<sup>26</sup> Em 1º de março de 1829, Bigode novamente tomou posse do comando (FÉ DE OFÍCIO..., 1837).

Para Bigode, o ano de 1829 deve ter sido o auge da sua carreira militar. Voltara ao comando do qual estava afastado há mais de sete anos, e novamente detinha a autoridade e o prestígio do qual havia gozado em 1820-1822. Nesse mesmo ano, solicitou um “hábito do N. Senhor JESUS Cristo”, e aparentemente recebeu essa condecoração.<sup>27</sup> Era respeitado pelos outros oficiais negros, um dos quais pediu que ele servisse de testamenteiro em 1831.<sup>28</sup> Apesar de ter recuperado tudo que perdera em 1822, Bigode permaneceria por pouco tempo no comando. E ainda restava a questão salarial.

Em agosto de 1829, o parlamento brasileiro aprovou uma lei que regulamentava os salários dos oficiais pagos na milícia, legislação que teria consequências importantes para Bigode. A lei visava retificar um problema aparentemente simples, mas antigo. Aumentos salariais para oficiais da primeira linha em 1821 e 1825 não foram estendidos aos oficiais pagos que estavam servindo como ajudante e major na milícia; esses homens, como Bigode, continuavam a perceber o soldo em vigor à época da sua transferência para a milícia, salário que, no caso de Bigode, já era mais baixo que o salário recebido por majores brancos. Respondendo a um requerimento de ajudantes paulistas em 1826, a Comissão de Marinha e Guerra da Assembleia Geral Legislativa apresentou um projeto que melhoraria o salário de todos os oficiais milicianos pagos em serviço ativo. Provavelmente redigido por Raimundo José da Cunha Mattos, o grande jurista militar, o projeto não contemplava Bigode em 1826, pois não estava na ativa, mas seria contemplado em 1828, quando retornou ao comando.<sup>29</sup> Durante a discussão do projeto em 1827, deputados argumentaram que serviço igual demandava soldo igual, mas alguns se preocupavam de que o projeto premiasse ajudantes e majores indicados através do patronato. Cunha Matos admitiu que havia um número excessivo de majores na milícia e que alguns majores e ajudantes não haviam servido na primeira linha, mas eles deveriam ter demonstrado a sua capacidade através dos concursos estabelecidos pelo



alvará de 1802. Esses homens (como Bigode) eram considerados iguais aos outros oficiais, e, portanto, era justo que recebessem o mesmo salário.<sup>30</sup> Durante a segunda discussão do projeto, Bernardo Pereira de Vasconcelos apresentou uma emenda que restringiria o aumento salarial aos oficiais transferidos da primeira linha; foi aprovada e ninguém, nem Cunha Matos, falou em defesa dos oficiais milicianos promovidos segundo os termos do alvará de 1802. Não foi mencionado que quase todos os excluídos dos benefícios do projeto pela emenda de Vasconcelos eram homens negros e pardos.<sup>31</sup>

Os senadores discutiram o projeto em 1829; simplificaram o texto e acrescentaram uma clausula importante que também excluiria Bigode de seus benefícios: os coronéis e tenentes-coronéis “em atual exercício nestes postos na 2.<sup>a</sup> Linha, que para ela passaram da 1.<sup>a</sup> [Linha] (...) gozarão de ora em diante de 45\$000 quando seja menor o que atualmente percebem”.<sup>32</sup> Nas partes da discussão registradas pelo taquígrafo, os senadores não mencionaram o alvará de 1802, nem o *status* particular dos oficiais negros e pardos pagos na milícia.<sup>33</sup>

Em outro texto argumentei que essa lei revela a relutância dos parlamentares brasileiros em levar em conta os espaços legais criados pelo regime colonial para os milicianos negros e pardos (KRAAY, 2011a, p. 324-325). Era mais fácil ignorar essas medidas e implicitamente sustentar que os homens promovidos sob os termos do alvará de 1802 não eram, de fato, oficiais do Exército, uma posição que rejeitava as inúmeras declarações coloniais sobre a igualdade entre oficiais do Exército e da Milícia. Não há indício de que Bigode reagisse à lei de 1829, embora continuasse a perceber apenas 26\$000 quando comandava o Batalhão 92.

O ano de 1831 trouxe novos desafios, de certa forma semelhantes aos de 1821-1822, e como na época da Independência, a participação de Bigode nos movimentos políticos e militares em Salvador de abril até outubro desse ano era mínima. No início de abril, chegaram as notícias das Noites das Garrafadas no Rio de Janeiro. Os exaltados baianos temiam que esse episódio fosse prenúncio de uma tentativa de acabar com a “Liberdade, e Independência” na Bahia e de reduzir a província ao “mais vergonhoso cativeiro” (A QUEDA...,1831). Seis ou oito mil civis, milicianos e militares da primeira linha se juntaram no Forte do Barbalho em 4 de abril, enquanto os dois batalhões do Exército leais ao Comandante das Armas João Crisóstomo Calado e ao Presidente Luiz Paulo de Araújo Basto se refugiaram no Forte de São Pedro (A QUEDA...,1831; SILVA, 1919-1940, v. 4, p. 259; SILVA, 2012). Um periódico exaltado registrou a chegada dos batalhões milicianos ao Barbalho, entre eles o 92.º, sob o comando



de Bigode. Na madrugada do dia 5, emitiram uma lista de demandas, entre elas a exoneração de Calado e a expulsão “desses inúmeros portugueses que sendo estrangeiros pela lei ocupam cargos e empregos públicos com geral desgosto, e desconfiança dos brasileiros”. Bigode foi o segundo a assinar o documento, logo depois do Coronel Antônio Lopes Tabira Bahiense, comandante do Batalhão 93, dos homens pardos, e “Coronel Com[andant]e da Força Armada”. Depois de negociações entre os patriotas e o governo provincial, Calado e Basto renunciaram e o Vice-Presidente João Gonçalves Cezimbra indicou um novo comandante das armas (A QUEDA..., 1831).

João José Reis qualifica esse episódio como uma das raras ocasiões em que uma rebelião popular levou à queda do governo provincial e obrigou a elite baiana a reconhecer a “opinião pública” (REIS, 2003, p. 65). A capitulação do governo provincial não trouxe a paz duradoura a Salvador, e o resto do ano e os de 1832 e 1833 foram cheios de outros movimentos exaltados e federalistas, bem como tentativas reacionárias (ARAS, 1995; KRAAY, 2011a, p. 217-227; MORTON, 1974, p. 305-323). Apesar da sua importância no Barbalho em 4-5 de abril, Bigode e o Batalhão 92 não participaram desses movimentos. De fato, ele e os outros comandantes milicianos não se enquadravam bem na liderança de um movimento exaltado e nativista; nenhum deles tinha históricos de participação nesse tipo de movimento, embora muitos nomes (tanto de militares como civis) sejam recorrentes entre os rebeldes desses anos. O protesto no Barbalho foi, de fato, a primeira e única vez em que Bigode foi liderança política.

A abdicação de Pedro I em 7 de abril de 1831 levou ao poder um governo moderado no Rio de Janeiro. Uma das suas reformas importantes foi a abolição da milícia e a criação da Guarda Nacional através de uma lei rapidamente aprovada em 18 de agosto. Embora tivesse muitas das mesmas funções que a antiga milícia, a Guarda Nacional era uma instituição civil, subordinada ao Ministério da Justiça. Uma renda mínima restringia socialmente o alistamento de guardas, não havia discriminação racial, e os guardas elegeriam seus oficiais (CASTRO, 1977; KRAAY, 2011a, p. 325-331). À medida que se organizava a Guarda Nacional, extinguia-se os batalhões milicianos, e os oficiais pagos da milícia voltaram aos corpos do Exército dos quais foram transferidos. Homens como Bigode, promovidos segundo os dispositivos do alvará de 1802, não tinham aonde voltar. Em 1833, foi incorporado à classe dos avulsos, oficiais para os quais não havia postos no Exército, cujo efetivo foi muito reduzido pela Regência, mas o relatório do Ministério da Guerra deixou claro que Bigode e os outros na mesma condição não eram, de fato, avulsos; eram “os da extinta



segunda linha, que tem soldo”.<sup>34</sup> Enquanto os avulsos aguardassem eventuais vagas nos corpos para serem empregados, não havia essa possibilidade para Bigode.

### O requerimento de 1832

Nesse contexto, Bigode apresentou um longo requerimento ao imperador, no qual tentou conciliar a sua condição de oficial negro da milícia colonial com o novo regime liberal e constitucional, que havia dispensado dos seus serviços e que continuava a pagar-lhe menos do que os tenentes-coronéis brancos.<sup>35</sup> O documento começa com uma declaração de que seu “soldo mensal tão diminuto” era “insuficiente para a sua precisa manutenção, e decência”. Além disso, não se conformava com o Artigo 179 da Constituição, que declarava que “a Lei seja igual para todos, quer proteja, quer castigue, e recompense em proporção do merecimento de cada um”, uma citação quase literal do artigo tão frequentemente invocado na política da época.

Explicou que era “de cor preta”, relatou sua carreira nos Henriques, e chamou atenção às suas promoções a ajudante e a major segundo os dispositivos do alvará de 1802. Embora o produto de “tempos obscuros”, o alvará tinha “expressões, que parec[iam] emanadas da luz e imparcialidade que uma Constituição livre hoje afiança” nos seus artigos sobre a promoção dos oficiais pardos e pretos. Citou a declaração do “então Chefe da Nação” (uma atualização do título do monarca português) que considerava “homens pretos, e pardos” (não “vassalos pretos, e pardos”, como no alvará) qualificados para todos os postos e honras militares. O parágrafo seguinte citou o aviso de 30 de maio de 1767 e sua justificativa histórica sobre Henrique Dias e Felipe Camarão. Essas medidas haviam eliminado “o espírito da parcialidade” da legislação, mas os aumentos salariais posteriores deixaram “só os militares pretos, e pardos (...) banidos das vantagens concedidas aos demais militares”. Resumiu a legislação salarial relevante e insistiu que, embora não pudesse “por forma alguma ter passada da 1.<sup>a</sup> Linha para Major do Regimento denominado Henriques”, todavia tinha direito a “todas as Honras, Privilégios e Soldos dos que saíssem daquela fonte”. Em outras palavras, a luz das declarações coloniais de igualdade entre oficiais brancos e negros, ele deveria receber as melhorias salariais, mesmo antes da lei de 1829 entrar em vigor.

Quando redigiam essa lei, os membros do corpo legislativo “não tiveram presentes ideias parciais, e distinção de cores, ou classes, como Sentimentos



heterogêneos ao Coração de homens, que tem de curar na Publica Felicidade”, mas deixaram de considerar “a antiga e existente Legislação sobre os Regimentos de Henriques, e Pardos”, o que levou à “má interpretação dada contra o Suplicante e outros de sua classe e cor”. O resultado foi, “em tempos Constitucionais, e de igualdade por merecimento”, a persistência das “mais odiosas prevenções, que os tempos absolutos e despóticos tinham prevenido”.

Para destacar seu merecimento, Bigode acrescentou que era “antiguíssimo no Serviço, Amigo da sua Pátria, Bahia”, pela qual “prestou os devidos esforços na luta Patriótica da Independência”. Seu salário de 26\$000 “não fornec[ia] meios de subsistir, ainda com a mais estreita economia, a par de outros, que não excedendo em Serviços e qualidades, [eram] todavia mais favorecidos”. Tendo consagrado os seus melhores anos ao “Serviço Militar”, era “inabilitado agora pela idade (...) de lançar mão de recursos extraordinários para a sua subsistência”. Pediu que Sua Majestade Imperial melhorasse as “desastrosas circunstâncias em que se acha, com relação à Patente a que foi elevado sem minguia, ou inferioridade a qualquer de todos os militares”.

Solicitou um salário mensal de 45\$000, e que o imperador ordenasse

que quanto aos Majores, e Ajudantes dos Corpos denominados anteriormente Henriques, e Pardos, se julgue nula, e jamais subsistir outra ideia, que não seja a que lhes outorgaram as Leis de Sua Criação, como propriedade especial, reputando-os em tudo iguais aos de iguais Postos na 2.<sup>a</sup> Linha, que tiverem servido na 1.<sup>a</sup>, assim Senhor, extirpando Vossa Majestade Imperial um pernicioso abuso, e removendo um vício odioso, perpetuará o Nome de Constitucional, provando quanto é da sua vontade, que a Lei seja igual para todos.

Concluiu “bendizando a Providência por haver dado ao Trono Brasileiro um monarca patricio”, um aceno ao nativismo da época (GUERRA FILHO, 2015).

Nos seus informes sobre esse requerimento, tanto o comandante das armas como o presidente endossaram os “argumentos bem dignos de atenção” e a “conduta civil e militar que o suplicante tem desenvolvido em todos os tempos, serviços que tem prestado a favor da Causa do Brasil, e sua adesão à ordem e [ao] sistema jurado”.<sup>36</sup> Oficiais no Ministério da Guerra indeferiram o requerimento. Em 1835 e 1837, Bigode apresentou requerimentos quase idênticas ao imperador; foram endossados por autoridades civis e militares baianas. Ambos foram enviados ao Conselho Supremo Militar, que no seu parecer mais detalhado



concordou que a carta régia de 1766, o alvará de 1802 “e muitas outras ordens equipar[ar]am os oficiais e soldados da Segunda Linha aos da Primeira (...) o que não admit[ia] a menor dúvida”. Todavia Bigode não era major quando entraram em vigor as novas tabelas salariais e a lei de 1829 explicitamente restringiu o benefício do salário de 45\$000 aos tenentes-coronéis que haviam transferido da primeira linha. Portanto, o despacho simples: “Não tem lugar”.<sup>37</sup>

A importância desses requerimentos reside no esforço de Bigode de adaptar os princípios liberais da “Constituição livre” – “que a lei seja igual para todos” (frase que ocorre duas vezes no requerimento de 1832) – à legislação colonial que havia habilitado os “homens pretos e pardos” para todos os postos e honras militares. Nessa época de transição do Antigo Regime à nova “sociedade de tipo democrático e representativo”, como explica Luiz Geraldo Silva, afrodescendentes livres e libertos podiam “atribuir valor e significado às suas vidas” recorrendo tanto a conceitos e princípios antigos como aos novos (SILVA, 2015, p. 609; SILVA; SOUZA, 2017). No requerimento, Bigode procurou conciliar os dois. Os deputados e senadores que aprovaram a lei de 1829 faziam vistas grossas à legislação colonial; não podiam contemplar a manutenção da organização miliciana na nova Guarda Nacional, a “milícia cidadã” na qual os direitos eram iguais, como explicou Cunha Mattos ([1834-1842], v. 2, p. 324). Para Bigode, não havia solução até que a Sabinada lhe ofereceu mais uma oportunidade para comandar os Henriques.

### **A política militar e racial da Sabinada**

Em 7 de novembro de 1837, uma conspiração de exaltados civis e militares descontentes levou ao movimento conhecido como a Sabinada, a maior e mais bem-sucedida revolta liberal-radical na Bahia (KRAAY, 2011b; LOPES, 2013; SOUZA, 1987). Os rebeldes tomaram o governo provincial e proclamaram uma república independente (declaração depois modificada para ter vigor até a maioria de Pedro II, prevista para 1843). Senhores de engenho do Recôncavo mobilizaram seus clientes em nome da legalidade e assediaram a cidade de Salvador. Em breve chegaram reforços de outras províncias, bem como tropas do Rio de Janeiro sob o comando do General João Crisóstomo Calado, o mesmo oficial que os exaltados baianos haviam obrigado a renunciar o comando das armas em 1831.

Não há indício de que Bigode estivesse envolvido no planejamento do movimento, o que é consistente com seu distanciamento da política radical. O



liberalismo da liderança civil da Sabinada não combinava bem com a liderança militar do movimento, que rejeitava as reformas militares da Regência, inclusive a criação da Guarda Nacional, que foi logo abolida. Seis dias depois da eclosão da revolta, a Sabinada anunciou a organização de dois batalhões de segunda linha com a designação de “Voluntários Leais da Pátria”, um de homens pardos e outro, a ser comandado pelo Tenente-Coronel Bigode, composto de homens pretos. Logo foi emitido um bando assinado pelo vice-presidente e por Bigode convocando às “praças que foram do batalhão 92” e outros voluntários a se apresentarem no Quartel da Mouraria para assentarem praça no novo batalhão de Henrique Dias.<sup>38</sup> Um alfaiate testemunhou depois que Bigode o convidara pessoalmente para “servir como tenente”.<sup>39</sup> Em 24 de novembro, a Sabinada publicou a proposta completa para o batalhão e o promoveu a coronel; mais da metade dos oficiais do novo batalhão havia servido como oficial no Batalhão 92 antes de 1831.<sup>40</sup>

Bigode comandou seus homens no ataque bem-sucedido ao ponto inimigo do Cabrito em meados de fevereiro de 1838 (FREITAS 1937, p. 266; NOTÍCIA..., [18--]) e a Sabinada elevou os Henriques à condição de batalhão da primeira linha. O decreto louvou “os valorosos descendentes do imortal Henrique Dias, cuja memória jamais fenecerá dentre nós, e que por uma escandalosa, e torpe ingratidão estavam votados ao esquecimento”; acrescentou que essa medida destruiria “de uma vez a ideia, em que estão aqueles Governos, que julgam serem os Povos herdades suas”.<sup>41</sup> O texto desse decreto exemplifica algumas das contradições da Sabinada. Seu louvor à milícia negra e sua condenação aos que haviam abolido essa instituição colonial defendia a segregação racial do Antigo Regime, enquanto sua condenação de governos que tratavam os povos como sua propriedade é retórica liberal-radical clássica.

A essa altura, todavia, a situação da Sabinada estava cada vez mais precária; conflitos internos dividiam a liderança, e o cerco à cidade se fechava. Observadores qualificavam a rebelião como uma “guerra de raças” e a imprensa da Sabinada fustigava os “brancos” que “nós estão fazendo a guerra” para impedir “negros e mulatos” de “subirem a postos, salvo quem for muito rico e mudar as opiniões liberais”.<sup>42</sup> Numa conspiração contra o vice-presidente, o Major José de Santa Eufrásia declarou “que deveriam ser os negros que governassem a República” (NARRATIVA..., 1937, p. 341). Mais uma vez, não há indício da posição de Bigode.

Em 13 de março, as tropas pernambucanas fizeram avanços inesperados contra o batalhão de Bigode, obrigando-o a abandonar um dos pequenos



fortes localizado na entrada norte da cidade. A retirada virou uma debandada e o General Calado soube aproveitar a situação.<sup>43</sup> Os dois dias seguintes foram os mais sanguinolentos na história de Salvador. Os legalistas massacraram centenas de rebeldes e periódicos opositores no Rio de Janeiro denunciaram atrocidades como a chacina de mais de setenta prisioneiros.<sup>44</sup>

A liderança da Sabinada se refugiou no Forte de São Pedro, ao lado sul da cidade, do qual muitos tentaram fugir para o leste (NOTÍCIA..., [18--]). Entre eles estavam Bigode, Santa Eufrásia e outros oficiais negros. O paradeiro de Santa Eufrásia foi denunciado em abril; baleado pelos legalistas, suicidou-se com uma faca.<sup>45</sup> O suicídio dele talvez fosse provocado pela notícia do que acontecera com Bigode uma semana antes. Um relato anônimo da política exaltada baiana de 1824 a 1838 é o mais pormenorizado: depois de descrever a repressão, o autor acrescenta:

Sendo mais infeliz o Tenente Coronel Bigode, que confiando na promessa do Doutor Góes a pedido seu, o levou com efeito ao General Calado, que ordenou sua prisão no quartel da Palma, enviando em seguida reservadas instruções ao Capitão Portela, que ali estava aquartelado, para mandar matar o dito Tenente Coronel capturado, colorindo esse bárbaro procedimento com a evasiva de buscar evadir-se (NOTÍCIA..., [18--]).

O recado estava dado, e não havia dúvida sobre o significado dessa repressão. Apesar da sua longa história de apoio ao regime imperial, a decisão de Bigode, o oficial negro baiano da mais alta patente, de pegar em armas contra o Império era indesculpável, ainda mais no novo contexto político do Regresso. Ver essa repressão em termos raciais, como o fizeram muitos historiadores, é sem dúvida correto, mas é também importante reconhecer como a visão barroca que Bigode tinha do seu lugar na ordem colonial moldava a sua atuação nas décadas de 1820 e 1830. Não era nenhum radical, mas não deixa de ser importante na história da Independência. Como muitos dos outros que Lucia Maria Bastos Pereira das Neves (2020) chama de “esquecidos da Independência”, Bigode não se apressou a abraçar o novo; pelo contrário, abordou-o cuidadosamente e com ressalvas. Avaliou-o à base da sua experiência sob o regime de promoção estabelecido pelo alvará de 1802. Considerar esse documento impregnado “da luz, e imparcialidade que uma Constituição livre hoje afiança” indica seu engajamento intelectual com os preceitos da Constituição de 1824. Transformou



a expressão colonial de privilégios corporativos do alvará em precursor da igualdade perante a lei, que segundo ele, devia respeitar a herança colonial e proteger os espaços proporcionados aos milicianos negros pelo Antigo Regime. Sua posição, todavia, não deve ser generalizada; outros homens de cor, como Emiliano Felipe Benício Mundrucu, Antônio Pereira Rebouças e Francisco da Costa, sem falar dos rebeldes escravos da época, também atuaram politicamente em prol de outros projetos coletivos ou individuais (BELTON, 2018; CARVALHO, 2002; GRINBERG, 2010; REIS, 2003), indicação da complexidade da época da Independência.

### Abreviaturas

<i>ACD</i>	<i>Anais da Câmara dos Deputados</i>
<i>AHEx/RQ</i>	Arquivo Histórico do Exército, Requerimentos
<i>AHU/CU</i>	Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino
<i>AN/GIFI</i>	Arquivo Nacional, Grupo de Identificação de Fundos Internos
<i>APEBa</i>	Arquivo Público do Estado da Bahia
<i>SACP</i>	Seção de Arquivo Colonial e Provincial
<i>AS</i>	<i>Anais do Senado</i>
<i>BN/SM</i>	Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos
<i>DB</i>	Documentos Biográficos
<i>CLB</i>	<i>Coleção das Leis do Brasil</i>

### Referências

A QUEDA dos Tyrannos da Bahia. In: *Escudo da Constituição Brasileira*. Salvador, n. 38, 11 abr. 1831.

ALVARÁ, 17 dez. 1802. [AHU/CU 005 (Bahia), cx. 131, doc. 25.846].

AMARAL, Braz do. *História da independência na Bahia*. 2. ed. Salvador: Prefeitura do Município do Salvador, 1957.

ARAS, Lina Maria Brandão de. *A santa federação imperial: Bahia, 1831-1833*. 1995. 228 f. Tese (Doutorado em História Econômica) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995. Disponível em: [https://ppgh.ufba.br/sites/ppgh.ufba.br/files/3\\_a\\_santa\\_federacao\\_imperial\\_bahia.\\_1831\\_-\\_1833.pdf](https://ppgh.ufba.br/sites/ppgh.ufba.br/files/3_a_santa_federacao_imperial_bahia._1831_-_1833.pdf). Acesso em: 6 out. 2022.

BELTON, Lloyd. Emiliano F. B. Mundrucu: Inter-American Revolutionary and



Abolitionist (1791-1863). *Atlantic Studies*, London, v. 15, n. 1, p. 62-82, 2018. Disponível em: <https://eprints.whiterose.ac.uk/138715/7/Belton%20-%20Author%20accepted%20manuscript.pdf>. Acesso em: 13 set. 2022.

CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. De cativo a famoso artilheiro na Confederação do Equador: o caso do africano Francisco. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 27, n. 1, p. 96-116, 2002. Disponível em: [https://static1.squarespace.com/static/561937b1e4b0ae8c3b97a702/t/572b564e4c2f8564c3834347/1462457935253/05\\_Carvalho%2C+Marcus+J+M.pdf](https://static1.squarespace.com/static/561937b1e4b0ae8c3b97a702/t/572b564e4c2f8564c3834347/1462457935253/05_Carvalho%2C+Marcus+J+M.pdf). Acesso em: 13 set. 2022.

CASTRO, Jeanne Berrance de. *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

DAVIS, Natalie Zemon. *Fiction in the Archives: Pardon Tales and Their Tellers in Sixteenth-Century France*. Stanford: Stanford University Press, 1987.

EDELWEISS, Frederico. A antroponímia patriótica da Independência. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, Salvador, v. 86, p. 137-158, 1977.

FARIA, Eduardo. *Novo dicionário da lingua portugueza*. 2. ed. Lisboa: Typographia Lisbonense de José Carlos d'Aguiar Vianna, 1850. 4 v.

FÉ DE OFÍCIO, Francisco Xavier Bigode (outrora Francisco Xavier Pereira), 6 jul. 1837 (cópia). [AHEX/RQ, F-148-3781].

FREITAS, Daniel Gomes de. Narrativa dos sucessos da Sabinada. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. *Publicações do Archivo do Estado da Bahia: a revolução de 7 de novembro de 1837 (Sabinada)*. Salvador: Escola Typographica Salesiana, 1937. v. 1, p. 261-333.

GRAHAM, Maria. *Journal of a Voyage to Brazil, and Residence There, During Part of the Years, 1821, 1822, 1823*. Londres: Longman, Hurst, Rees, Orme, Brown, and Green, 1824.

GRINBERG, Keila. A Sabinada e a politização da cor na década de 1830. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 269-296.



GUERRA FILHO, Sergio Armando Diniz. *O antilustitanismo na Bahia (1822-1831)*. 2015. 295 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/23320/1/S%C3%A9rgio%20Armando%20Diniz%20Guerra%20Filho.pdf>. Acesso em: 13 set. 2022.

INFORMAÇÃO dos officiaes do 3º regimento de milicias. Salvador, 31 dez. 1809. [APEBa/SACP, m. 247-6].

JANCSÓ, István. *Na Bahia, contra o império: história do ensaio de sedição de 1798*. São Paulo: Hucitec, 1996.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo Garrido. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. São Paulo: Editora SENAC, 1999. p. 127-175.

KRAAY, Hendrik. *Política racial, Estado e forças armadas na época da independência: Bahia, 1790-1850*. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Hucitec, 2011a.

KRAAY, Hendrik. Tão assustadora quanto inesperada: a Sabinada baiana, 1837-1838. In: DANTAS, Mônica Duarte (org.). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Editora Alameda, 2011b. p. 263-294.

LEAL, Maria das Graças de Andrade; SOUSA, Avanete Pereira (org.). *Capítulos de história da Bahia: Independência*. Salvador: Assembleia Legislativa da Bahia e Eduneb, 2017.

LINDSAY, Lisa A.; SWEET, John Wood (org.). *Biography and the Black Atlantic*. Filadélfia: University of Pennsylvania Press, 2014.

LOPES, Juliana Serzedello Crespim. *Identidades políticas e raciais na Sabinada (Bahia, 1837-1838)*. São Paulo: Alameda, 2013.

MATTOS, Raimundo José da Cunha. *Repertório da legislação militar, actualmente em vigor no exército e armada do Imperio do Brazil*. Rio de Janeiro: Na Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher e Comp., 1834-1842. 3 v.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Forças militares no Brasil colonial: corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.



MENIM, Francielly Giachini Barbosa. *Sociogênese e institucionalização de milícias de africanos e afrodescendentes livres e libertos na América portuguesa: Bahia e Rio de Janeiro (1638-1766)*. 2019. 267 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/64404/R%20-%20T%20-%20FRANCIELLY%20GIACHINI%20BARBOSA%20MENIM.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 13 set. 2022.

MORTON, F. W. O. *The Conservative Revolution of Independence: Economy, Society and Politics in Bahia, 1790-1840*. 1974. Thesis (MPhil in History) – Oxford University, Oxford, 1974.

MOTA, Célio de Souza. *A face parda da conspiração dos alfaiates: homens de cor, corporações militares e ascensão social em Salvador no final do século XVIII*. São Paulo: Editora Wi, 2018.

MOTA, Célio de Souza. O “terço de Henrique Dias” na Bahia setecentista: construindo uma tradição. *Revista Ultramares*, Maceió, v. 8, n. 1, p. 150-178, 2015.

NARRATIVA dos sucessos da Sabinada, desde a fuga de Bento Gonçalves, escripta por um rebelde, ou sympathico áquella Revolução. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. *Publicações do Archivo do Estado da Bahia: a revolução de 7 de novembro de 1837 (Sabinada)*. Bahia: Escola Typographica Salesiana, 1937. v. 1, p. 335-343.

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. Os esquecidos no processo de Independência: uma história a se fazer. *Almanack*, Guarulhos, v. 25, p. 1-44, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/alm/article/view/10505/8063>. Acesso em: 13 set. 2022.

NOTÍCIA sobre a morte do governador Felisberto Gomes Caldeira, em 25 de outubro de 1824, na Bahia, [18--]. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mssp0000860/mssp0000860.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mssp0000860/mssp0000860.pdf). Acesso em: 15 set. 2022.

ORBIGNY, Alcide. *Voyage pittoresque dans les deux Amériques*. Paris: Chez L. Tenré, Chez Henri Dupuy, 1836.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do Levante dos Malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.



REIS, João José; KRAAY, Hendrik. The Tyrant Is Dead: The Revolt of the Periquitos, Bahia, 1824. *Hispanic American Historical Review*, Durham, v. 89, n. 3, p. 399-434, 2009.

RELAÇÃO dos Despachos publicados na Corte no Faustissimo dia 17 de Dezembro de 1813, aniversário de sua Magestade Fidelissima a Rainha Nossa Senhora, pela secretaria de estado dos negócios estrangeiros e da guerra. *Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 12, 18 dez. 1813. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_periodicos/gazeta\\_rj/gazeta\\_rj\\_1813/gazeta\\_rj\\_extra\\_1813\\_012.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/gazeta_rj/gazeta_rj_1813/gazeta_rj_extra_1813_012.pdf). Acesso em: 5 out. 2022.

SILVA, Daniel Afonso da. Na trilha das “garrafadas”: a abdicação de D. Pedro I e a afirmação da identidade nacional brasileira na Bahia. *Análise Social*, Lisboa, v. 47, n. 203, p. 268-297, 2012. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1341932909K4yNE3xt6Ph71DN5.pdf>. Acesso em: 6 out. 2022.

SILVA, Ignacio Accioli de Cerqueira e. *Memorias historicas e politicas da provincia da Bahia*. AMARAL, Braz do (org.). Salvador: Imprensa Official do Estado, 1919-1940. 6 v.

SILVA, Luiz Geraldo. *Africanos e afrodescendentes na América portuguesa: entre a escravidão e a liberdade (Pernambuco, séculos XVI ao XIX)*. 2018. Tese (Pós-Doutorado em Ciências Humanas) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

SILVA, Luiz Geraldo. Afrodescendentes livres e libertos e igualdade política na América portuguesa: mudança de status, escravidão e perspectiva atlântica (1750-1840). *Almanack*, Guarulhos, n. 11, p. 602-632, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/alm/a/yxWFKKC3vJNMRzJfbJXGNpm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 set. 2022.

SILVA, Luiz Geraldo. Aspirações barrocas e radicalismo ilustrado: raça e nação em Pernambuco no tempo da independência (1817-1823). In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 915-934.

SILVA, Luiz Geraldo; SOUZA, Priscila de Lima. Sem nota de libertos: mudanças nas petições de afrodescendentes livres na América portuguesa ao longo do século XVIII. *El Taller de la Historia*, Cartagena de Indias, v. 9, n. 9, p. 28-56, 2017. Disponível em: <https://revistas.unicartagena.edu.co/index.php/>



eltallerdelahistoria/article/view/2187/1782. Acesso em: 14 set. 2022.

SOUZA, Fernando Prestes de. *Pardos livres em um campo de tensões: milícia, trabalho e poder* (São Paulo, 1797-1831). 2018. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-10092019-154951/pt-br.php>. Acesso em: 6 out. 2022.

SOUZA, Paulo Cesar. *A Sabinada: a revolta separatista da Bahia, 1837*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

TAUNAY, Hippolyte; DÉNIS, Ferdinand. *Le Brésil, ou histoire, moeurs, usages et coutumes des habitants de ce royaume*. Paris: Nepveu, 1822. 6 v.

TAVARES, Luis Henrique Dias. *A independência do Brasil na Bahia*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

TAVARES, Luis Henrique Dias. *Da sedição de 1798 à revolta de 1824 na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2003.

VALIM, Patrícia. *Corporação dos enteados: tensão, contestação e negociação política na Conjuração Baiana de 1798*. Salvador: EDUFBA, 2018.

VILHENA, Luiz dos Santos. *Recopilação de notícias soteropolitanas e brasilicas*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1921.

## Notas

<sup>1</sup>Revisão do português de Pedro Falk. Agradeço os comentários dos dois pareceristas anônimos, bem como os de Adriana Barreto de Souza.

<sup>2</sup>Doutor em história pela Universidade de Texas em Austin, Professor de História na Universidade de Calgary. ORCID: 0000-0002-6796-4942. E-mail: [kraay@ucalgary.ca](mailto:kraay@ucalgary.ca).

<sup>3</sup>Fés de ofício de José Raimundo de Barros (APEBa/SACP, m. 247-10), Dionísio Ferreira de Santana (AHEx/RQ, D-14-396) e Joaquim José de Santana Gomes (AHEx/RQ, JJ-156-3932); Rellação das cinco Praças do Batalhão N. 92 de Cassadores da 2.<sup>a</sup> Linha do Exercito que forão para Bordo da Curveta Maria Isabel, 25 ago. 1830, BN/SM, I-31, 15, 19.

<sup>4</sup>Decreto, 6 ago. 1799, AHU/CU 005 (Bahia – avulsos), cx. 214, doc. 15.062.

<sup>5</sup>Carta Regia [sic], 30 maio 1767, para o Conde de Villa Flor (cópia), AHU/CU 005 (Bahia – avulsos), cx. 207, doc. 14.735.

<sup>6</sup>Para uma análise pormenorizada do alvará, ver Souza (2018, p. 325-329).

<sup>7</sup>Relação dos soldos dos officiaes do Regimento de Infantaria e de Artilharia, dos Terços Auxiliares e das Fortalezas da capitania da Bahia, 24 set. 1796, AHU/CU 005 (Bahia –



avulsos), cx. 203, d. 14.616; Lista dos Soldos que mensalmente vence cada hum dos Officiaes da Tropa paga Miliciana, e Fortalezas desta Capitania, 8 mar. 1803, BN/SM, II-33, 28, 10, fol. 276r.

<sup>8</sup>Carta Patente e Requerimento, Pereira, 26 ago. 1806; AHU/CU (Bahia – avulsos), cx. 150, docs. 30.172 e 30.171.

<sup>9</sup>Ordem Régia, Bahia, 18 fev. 1808, APEBa/SACP, vol. 104, doc. 85.

<sup>10</sup>Continuação dos Provimientos Militares, *Gazeta do Rio de Janeiro*, n. 97, 16 ago. 1809.

<sup>11</sup>Inspetor-General para Governador, Salvador, 9 out. 1820, APEBa/SACP, m. 247-12.

<sup>12</sup>Luiz Inácio Madeira de Melo para João VI, Salvador, 23 fev. 1821. In: SILVA, 1919-1940, vol. 3, p. 320-321.

<sup>13</sup>Requerimento, Bigode, 1824, e anexos A e F: Atestado, Felisberto Gomes Caldeira, 21 out. 1823 (cópia), e Atestado, João Pacheco das Chagas, 19 dez. 1822 (cópia), AHEx/RQ, F-148-3781.

<sup>14</sup>Informe, Felisberto Gomes Caldeira, 12 out. 1824, AHEx/RQ, F-148-3781.

<sup>15</sup>Requerimento, Bigode, 1824, e anexo B: Ordem de Labatut a Bigode, 29 jan. 1823, AHEx/RQ, F-148-3781.

<sup>16</sup>Requerimento, Bigode, 1824, e anexos D e E: Atestado, Manoel Diogo de Sá Barretto e Aragão, São Francisco, 15 jul. 1823 (cópia), e Atestado, Francisco José do Sacramento, São Francisco, 8 set. 1823 (cópia), AHEx/RQ, F-148-3781.

<sup>17</sup>É possível que o novo sobrenome remetesse às expressões positivas registradas por um dicionário oitocentista: “*Ter bons bigodes*, (frase familiar) boa fisionomia. *Homem de bigodes*, de caráter, que tem firmeza. *Ter melhores bigodes que alguém*, ser melhor, ser de condição superior” (FARIA, 1850, p. 869). Agradeço a Pedro Falk a indicação dessas expressões.

<sup>18</sup>Requerimento, Bigode, 1824, AHEx/RQ, F-148-3781; Requerimento, Bigode, 1828, APEBa/SACP, m. 3762.

<sup>19</sup>Informe, Felisberto Gomes Caldeira, 12 ago. 1824, AHEx/RQ, F-148-3781.

<sup>20</sup>Requerimento, Bigode, 1824, AHEx/RQ, F-148-3781.

<sup>21</sup>Termo de Juram.<sup>to</sup> da Constituição Política do Imperio do Brazil pelo 1.º Bat.<sup>m</sup> da 2.ª Linha, 4 maio 1824, APEBa/SACP, m. 2171; Certidão de Juramento a Constituição, BN/SM/DB C.439.1; Informe, Felisberto Gomes Caldeira, 12 ago. 1824, AHEx/RQ, F-148-3781; Requerimento, Bigode, 20 jul. 1825, BN/SM/DB, C.439.1.

<sup>22</sup>José de Sá Bitencourt e Câmara para Pedro I, Salvador, 8 nov. 1828, BN/SM, I-31, 13, 10. Essa provisão foi divulgada e criticada pel’*O Independente Constitucional*, Salvador, s.n., 26 ago. 1826 (APEBa/SACP, m. 3765).

<sup>23</sup>Visconde de Camamu para Pedro I, Salvador, 22 nov. 1828, AHEx/RQ, F-148-3781 (cópia); Decreto, 24 maio 1827, *CLB*.

<sup>24</sup>Manoel Ignacio da Cunha e Menezes para Visconde de São Leopoldo, Salvador, 3 ago. 1827, BN/SM, II-33, 27, 59.



<sup>25</sup>Câmara para Ministro da Guerra, Salvador, 14 ago. 1828 (cópia), AN/GIFI 12.4 4H 170, fol. 127r-v; FÉ DE OFÍCIO..., 1837. Os três requerimentos de 1828 se encontram em AN/GIFI 12.4 4H-170, fols. 128-131; APEBa/SACP, m. 3762; e AHEX/RQ, F-148-3781.

<sup>26</sup>Ver os ofícios de Camamu ao Imperador e ao Ministro da Guerra, 20 e 22 nov. 1828 (cópias), AHEX/RQ, F-148-3781. Câmara justifica sua decisão em ofício ao Imperador, 8 nov. 1828 (cópia), BN/SM, I-31, 13, 10; outra cópia se encontra em AHEX/RQ, F-148-3781.

<sup>27</sup>Requerimento, Bigode, BN/SM/DB, C.439.1. O despacho de “concedido” tem a data de 18 out. 1829.

<sup>28</sup>Testamento de Joaquim de Santa Anna Neves, 7 jul. 1831, APEBa, Seção Judiciária, Inventários e Testamentos, 01/2014/2485/03.

<sup>29</sup>ACD (1826), vol. 2, p. 353 (sessão de 22 jun.).

<sup>30</sup>Fala de Raimundo José da Cunha Mattos, 20 jul., ACD (1827), vol. 3, p. 222-223.

<sup>31</sup>Fala de Bernardo Pereira de Vasconcellos, 26 jul., ACD (1827), vol. 3, p. 273-274.

<sup>32</sup>Fala de Bento Barroso Pereira, 18 jul., AS (1829), vol. 2, p. 136. Para a redação final, ver Lei, 24 set., CLB (1829).

<sup>33</sup>Sessões de 15 e 18 jul., AS (1829), vol. 2, p. 108-113, 133-138.

<sup>34</sup>[Relação] N. 4, Brasil, Ministro da Guerra, *Relatório* (1833).

<sup>35</sup>Todas as citações deste parágrafo, e dos quatro seguintes, são do Requerimento de Bigode, 5 abr. 1832, AHEX/RQ, F-148-3781.

<sup>36</sup>Comandante das Armas para Presidente, Salvador, 25 abr. 1832; Presidente para Ministro da Guerra, Salvador, 28 abr. 1832, AHEX/RQ, F-148-3781.

<sup>37</sup>Consulta, Conselho Supremo Militar, Rio de Janeiro, 28 ago. 1837, AHEX/RQ, F-148-3781. Os outros dois requerimentos, de 1835 e de 29 jun. 1837, bem como a outra consulta, de 11 jan. 1836, se encontram nessa pasta.

<sup>38</sup>Ordem do Dia, 13 nov. 1837, *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, n. 264, 27 nov. 1837; Bando, 15 nov. 1837, *O Sete de Novembro*, Salvador, n. 4, 24 nov. 1837.

<sup>39</sup>Interrogatório, José de Carvalho, 28 ago. 1838, Processo Crime contra o 1.º B.º 2.ª L.ª Voluntarios Leaes a Patria, APEBa/SACP, m. 2838.

<sup>40</sup>Ordem do Dia N.º 677, 24 nov. 1837, *O Sete de Novembro*, Salvador, n. 14, 7 dez. 1837.

<sup>41</sup>Decreto, 12 fev. 1838, *Diario da Bahia*, Salvador, n. 42, 23 fev. 1838.

<sup>42</sup>*Novo Diario da Bahia*, Salvador, n. 128, 26 dez. 1837.

<sup>43</sup>Carta da Bahia, 18 mar., *Correio Official*, Rio de Janeiro, n. 74, 2 abr. 1838.

<sup>44</sup>Bahia, *O Cidadão*, Rio de Janeiro, n. 27, 20 set. 1838.

<sup>45</sup>Chefe de Policia Inter.º ao Presidente, Salvador, 10 abr. 1838, APEBa/SACP, m. 3139-2; Alleluia Bahianos, *Correio Mercantil*, Salvador, n. 444, 18 abr. 1838.